



Marmeleiro, 12 de junho de 2026.

De: Setor de Licitações e Contratos
Para: Gabinete Municipal

Assunto: Comunicação de inércia de adjudicatária / Solicitação de Deliberação Superior –
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 025/2026

1. SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 025/2026, cujo objeto é contratação de uma empresa por adesão a uma ata de registro de preços para fornecer 85 notebooks para o Departamento de Educação, que teve como empresa adjudicatária a empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 71.052.559/0001-03.

Após o regular trâmite processual e a devida homologação do certame pela autoridade competente, este setor providenciou a formalização do Instrumento Contratual, encaminhando-o para a assinatura da referida empresa no dia **18 de maio de 2026**, via **e-mail**.

2. DA INÉRCIA E DAS TENTATIVAS DE CONTATO

Decorridos 25 dias do envio do documento, a empresa adjudicatária não procedeu à assinatura do contrato e tampouco apresentou qualquer justificativa ou pedido de prorrogação de prazo para fazê-lo.

Visando resguardar o interesse público e a continuidade dos serviços, este setor realizou reiteradas tentativas de contato com os representantes da empresa, conforme cronologia abaixo:

- **19/05/2026:** Tentativa de contato via whatsapp, sem sucesso;
- **25/05/2026:** Envio de e-mail para outro endereço informado pelo Departamento de Educação;
- **02/06/2026:** Tentativa de contato via e-mail para um novo endereço que já havia conversado com

o nosso setor anteriormente, porém desta vez sem resposta.

Todas as comunicações restaram infrutíferas, permanecendo a empresa em absoluto silêncio administrativo.

3. DOS ASPECTOS LEGAIS

A ausência de assinatura e a falta de manifestação da convocada dentro do prazo estipulado configuram descumprimento das obrigações pré-contratuais. Conforme preceitua o **artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021**, o convocado que não assinar o termo de contrato no prazo decairá do direito à contratação, sujeitando-se, ainda, às sanções administrativas cabíveis por recusa injustificada em contratar (art. 155, III, da referida Lei).

Desta forma, estando formalizada a mora da empresa e devidamente instruídos os autos com as comprovações de contato (anexas), o processo encontra-se obstado por culpa exclusiva da adjudicatária.

4. DA CONCLUSÃO E SOLICITAÇÃO DE DELIBERAÇÃO

Diante do exposto, e considerando que o setor técnico e administrativo exauriu as vias amigáveis de cobrança, submeto o presente processo à elevada apreciação de Vossa Excelência para que, no uso de suas atribuições legais, delibere quanto ao rumo da contratação:

Permanecemos à disposição para os esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Isabela Rodrigues Borges
Agente de Contratação
Portaria nº 7.865 de 11 de maio de 2026



Contrato de Compra e Venda nº 063/2026 - Vinculada a Inexigibilidade nº 025/2026

licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br

18 de maio de 2026 às 14:34

Para: keila@belmicro.com.br

Boa tarde,

Segue em anexo o Contrato de Compra e Venda nº 063/2026 - Vinculada a Inexigibilidade nº 025/2026 para **assinatura digital**.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações
Prefeitura de Marmeleiro - PR
Fone:(46) 3525-8107 / 8105
WhatsApp: (46) 99135-0488

 [Contrato de Compra e Venda nº 063-2026 - Inexigibilidade 025-2026.pdf](#)



Contrato de Compra e Venda nº 063/2026 - Vinculada a Inexigibilidade nº 025/2026

licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br

25 de maio de 2026 às 11:09

Para: adesao00624@belmicro.com.br


Bom dia,

Segue em anexo o Contrato de Compra e Venda nº 063/2026 - Vinculada a Inexigibilidade nº 025/2026 para **assinatura digital**.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações
Prefeitura de Marmeleiro - PR
Fone:(46) 3525-8107 / 8105
WhatsApp: (46) 99135-0488

 [Contrato de Compra e Venda nº 063-2026 - Inexigibilidade 025-2026.pdf](#)



Re: Documentos para Adesão

licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br

2 de junho de 2026 às 16:43

Para: "Stephanie Gomes de Menezes" <stephanie.menezes@belmicro.com.br>

Boa tarde, Stephanie.

Enviamos no dia 18/05/2026 o contrato para vocês assinarem. Vocês receberam? Foi reenviado em outro e-mail no dia 25/05. Ainda possuem interesse na formalização do contrato?

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações
Prefeitura de Marmeleiro - PR
Fone:(46) 3525-8107 / 8105
WhatsApp: (46) 99135-0488

17 de abril de 2026 às 12:47, "Stephanie Gomes de Menezes" <stephanie.menezes@belmicro.com.br> escreveu:

Boa tarde,

Segue como solicitado.

BANCO BRADESCO S/A – AGENCIA 3484 CC 10457-4

**Stephanie Menezes**

Consultora de vendas

 (31) 97574-1227 | (31) 2104-4821 belmicro.com.br**belmicro**

De: licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 31 de março de 2026 13:01
Para: Stephanie Gomes de Menezes <stephanie.menezes@belmicro.com.br>
Assunto: Re: Documentos para Adesão

Stephanie, boa tarde

Tinham nos pedido para fazer o faturamento pelo CNPJ da filial, porém eu só tenho os dados bancários da matriz. Consegue me enviar, por favor?

--
Atenciosamente,

Setor de Licitações
 Prefeitura de Marmeleiro - PR
 Fone:(46) 3525-8107 / 8105
 WhatsApp: (46) 99135-0488

31 de março de 2026 às 09:37, "Stephanie Gomes de Menezes" <stephanie.menezes@belmicro.com.br> escreveu:

Bom dia,

Segue documento como solicitado.

Stephanie Menezes
 Consultora de vendas
 (31) 97574-1227 | (31) 2104-4821
 belmicro.com.br
 belmicro

De: licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 30 de março de 2026 11:12
Para: Adesão 006/2024 Bel Micro S/A <adesao00624@belmicro.com.br>
Assunto: Documentos para Adesão



Bom dia,

Preciso dos seguintes documentos da Belmicro Tecnologia SA Matriz e Filial:

- Certidão de Falência e Concordata (71.052.559/0005-37)
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais (71.052.559/0005-37)
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais (71.052.559/0001-03)

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações
Prefeitura de Marmeleiro - PR
Fone:(46) 3525-8107 / 8105
WhatsApp: (46) 99135-0488

 [Outlook-4btppmvi.jpg](#)

 [Outlook-4eephraw.jpg](#)





Clique neste aviso para carregar mensagens mais antigas do seu celular.

09/03/2026

Boa tarde 16:19 ✓

Consegue me mandar a negativa estadual da matriz também? 16:19 ✓

10/03/2026

Boa tarde 15:22 ✓

11/03/2026

Olá 16:48 ✓

30/03/2026

bom dia 10:40 ✓

19/05/2026

Bom dia. O contrato foi enviado para assinatura no e-mail keila@belmicro.com.br 09:16 ✓

Consegue me confirmar se receberam? 09:16 ✓

+ Digite uma mensagem

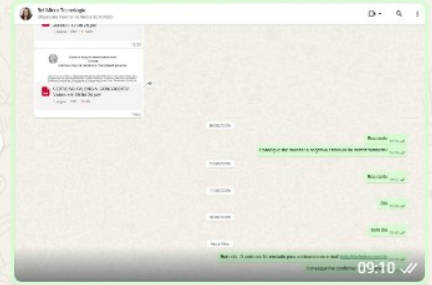
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/06/2026 15:48 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTATO: https://c.ipm.com.br/pe27a56284ca28





21/05/2026

Cintia, bom dia 09:09 ✓



Essa mulher tá ignorando a gente há algum tempo 09:10 ✓

Enviamos o contrato na semana passada e até agora nada 09:10 ✓

Tenta falar com eles, por favor 09:10 ✓

Oi bom dia 10:24

Consegue enviar naquele outro e-mail que eu tinha te passado? 10:24

Deixa eu procurar aqui 10:29

➔ Encaminhada
adesao00624@belmicro.com.br 10:42

26/05/2026

Oi bom dia 08:41

Tudo bem? 08:41

Consegue me dizer se sai meio loao a dispensa dos testes psicolóoicos? ...

+ 🗨 Digite uma mensagem

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/06/2026 15:48 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTATO POR FAVOR VISITE: <https://c.ipm.com.br/pe2756284-ca28>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Referência: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 025/2026. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 85 notebooks para o Departamento de Educação.
Interessada: BEL MICRO TECNOLOGIA S/A (CNPJ nº 71.052.559/0001-03).

Vistos e examinados.

Acolho integralmente a manifestação da Agente de Contratação, Isabela Rodrigues Borges, exarada no Memorando datado de 12 de junho de 2026.

Conforme relatado, a empresa adjudicatária, BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, devidamente convocada para assinatura do Instrumento Contratual em 18 de maio de 2026, permaneceu em inércia absoluta por mais de 25 dias, ignorando reiteradas tentativas de contato via e-mail e WhatsApp realizadas pela Administração Municipal nos dias 19/05, 25/05 e 02/06/2026.

Diante da recusa injustificada em assinar o contrato, e com fundamento no artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, declaro a decadência do direito à contratação da referida empresa no âmbito do Processo de Inexigibilidade nº 025/2026.

Em consequência, **DETERMINO**:

- a) O CANCELAMENTO da adjudicação e da homologação do objeto à empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A.
- b) A ABERTURA IMEDIATA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO em face da referida empresa, para apuração de responsabilidade e aplicação das sanções administrativas cabíveis pela recusa injustificada em contratar, nos termos do artigo 155, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as devidas anotações e notificações necessárias, e, ato contínuo, à Procuradoria Jurídica para instrução do processo sancionatório.

Publique-se.

Marmeleiro, PR, 12 de junho de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro





AVISO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO E DECADÊNCIA DE DIREITO À CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal informa o cancelamento definitivo da adjudicação e da homologação do objeto, bem como a declaração de decadência do direito à contratação da empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A (CNPJ nº 71.052.559/0001-03), no âmbito do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 025/2026. O referido processo tinha como objeto a contratação de empresa para fornecimento de 85 notebooks para o Departamento de Educação.

A medida foi determinada pelo Prefeito Municipal, que acolheu integralmente a manifestação da Agente de Contratação exarada no Memorando datado de 12 de junho de 2026. Restou constatado que a empresa adjudicatária, devidamente convocada para a assinatura do Instrumento Contratual em 18 de maio de 2026, permaneceu em inércia absoluta por mais de 25 dias. A empresa ignorou reiteradas tentativas de contato via e-mail e WhatsApp realizadas pela Administração nos dias 19/05, 25/05 e 02/06/2026.

Diante da recusa injustificada em assinar o contrato, o ato foi fundamentado no artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021. Outrossim, determinou-se a abertura imediata de Processo Administrativo Sancionatório em face da referida empresa para apuração de responsabilidade e aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos do artigo 155, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Os autos foram encaminhados ao Setor de Licitações para as devidas anotações e notificações, e à Procuradoria Jurídica para a devida instrução processual.

Marmeleiro, 15 de junho de 2026.

Isabela Rodrigues Borges
Agente de Contratação
Portaria nº 7.865 de 11 de maio de 2026





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2212 - 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 7.931, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Exonera servidora estatutária a pedido e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido de exoneração da servidora, conforme documentos apresentados na Divisão de Recursos Humanos, no PAE nº 1488/2026;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de **15/06/2026**, a servidora **LUCIANE APARECIDA GISCH WOLTER**, matriculada sob o nº 19602/1, do cargo de Assistente Administrativo, Regime Estatutário, nomeada pela Portaria nº 7.090 de 29 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Marmeleiro-PR, 15 de junho de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO E DECADÊNCIA DE DIREITO À CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal informa o cancelamento definitivo da adjudicação e da homologação do objeto, bem como a declaração de decadência do direito à contratação da empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A (CNPJ nº 71.052.559/0001-03), no âmbito do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 025/2026. O referido processo tinha como objeto a contratação de empresa para fornecimento de 85 notebooks para o Departamento de Educação.

A medida foi determinada pelo Prefeito Municipal, que acolheu integralmente a manifestação da Agente de Contratação exarada no Memorando datado de 12 de junho de 2026. Restou constatado que a empresa adjudicatária, devidamente convocada para a assinatura do Instrumento Contratual em 18 de maio de 2026, permaneceu em inércia absoluta por mais de 25 dias. A empresa ignorou reiteradas tentativas de contato via e-mail e WhatsApp realizadas pela Administração nos dias 19/05, 25/05 e 02/06/2026.

Diante da recusa injustificada em assinar o contrato, o ato foi fundamentado no artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021. Outrossim, determinou-se a abertura imediata de Processo Administrativo Sancionatório em face da referida empresa para apuração de responsabilidade e aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos do artigo 155, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Os autos foram encaminhados ao Setor de Licitações para as devidas anotações e notificações, e à Procuradoria Jurídica para a devida instrução processual.

Marmeleiro, 15 de junho de 2026.

Isabela Rodrigues Borges
Agente de Contratação
Portaria nº 7.865 de 11 de maio de 2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA

OBJETO E VALOR REEQUILIBRADO: Tem por objeto o presente Termo Aditivo, o reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do artigo 124, II, alínea "d", da Lei 14.133/21, nos itens abaixo descrito:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO E DECADÊNCIA DE DIREITO À CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal informa o cancelamento definitivo da adjudicação e da homologação do objeto, bem como a declaração de decadência do direito à contratação da empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A (CNPJ nº 71.052.559/0001-03), no âmbito do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 025/2026. O referido processo tinha como objeto a contratação de empresa para fornecimento de 85 notebooks para o Departamento de Educação.

A medida foi determinada pelo Prefeito Municipal, que acolheu integralmente a manifestação da Agente de Contratação exarada no Memorando datado de 12 de junho de 2026. Restou constatado que a empresa adjudicatária, devidamente convocada para a assinatura do Instrumento Contratual em 18 de maio de 2026, permaneceu em inércia absoluta por mais de 25 dias. A empresa ignorou reiteradas tentativas de contato via e-mail e WhatsApp realizadas pela Administração nos dias 19/05, 25/05 e 02/06/2026.

Diante da recusa injustificada em assinar o contrato, o ato foi fundamentado no artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021. Outrossim, determinou-se a abertura imediata de Processo Administrativo Sancionatório em face da referida empresa para apuração de responsabilidade e aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos do artigo 155, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Os autos foram encaminhados ao Setor de Licitações para as devidas anotações e notificações, e à Procuradoria Jurídica para a devida instrução processual.

Marmeleiro, 15 de junho de 2026. Isabela Rodrigues Borges Agente de Contratação Portaria nº 7.865 de 11 de maio de 2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1652024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6352024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: HERLON HENRIQUE KUHIL & CIA LTDA
OBJETO E VALOR REEQUILIBRADO: Tem por objeto o presente Termo Aditivo, o reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do artigo 124, II, alínea "d", da Lei 14.133/21, nos itens abaixo descritos:

Table with 5 columns: Item, Unit, Description, Value Unit, Value Re-equilibrated. Contains 6 items related to computer equipment and services.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 12 de junho de 2026. Jander Luiz Loss Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Table with 2 columns: Field and Value. Details the 1st Addendum Term to the Bid Registration Price Sheet No. 22/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Table with 2 columns: Field and Value. Details the 1st Addendum Term to the Bid Registration Price Sheet No. 24/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Table with 2 columns: Field and Value. Details the 1st Addendum Term to the Bid Registration Price Sheet No. 26/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Table with 2 columns: Field and Value. Details the 1st Addendum Term to the Bid Registration Price Sheet No. 29/2025.

Prefeitura Municipal de Mariópolis

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 47/2026-GP. REFERENTE A DISPENSA Nº 24/2026. CONTRATANTE: Município de Mariópolis, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.985.323/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek, e CONTRATADA: AGROVALENTE COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.599.433/0001-16, inscrição estadual nº 9003047-07. OBJETO: a aquisição de um distribuidor multissaco para calibrar, fertilizantes e gesso de acordo com o Convênio nº 35/2025 firmado junto a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, a seguir relacionados:

Table with 5 columns: Item, Quantity, Description, Value Unit (R\$), Value Total (R\$), and Brand. Lists agricultural equipment items.

DO VALOR: R\$ 43.700,00. DO PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias após da liquidação DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesas 1232, 1633. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, PRAZOS, LOCAL RECEBIMENTO, VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO: O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de compra. O prazo de vigência para a entrega será de 150 (cento e cinquenta) dias, limitando-se aos emissões de créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de junho de 2026. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, Mariópolis, 15 de Junho de 2026.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025. PROCESSO Nº 378/2025. O Município de Mariópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Mario Eduardo Lopes Paulek, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e a empresa Tuboeste Derivados de Cimento Ltda, sujeitando-se às partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 110/2023, e demais legislação aplicável, resolveu celebrar o presente Termo Aditivo contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 128/2025, com relação aos itens formados, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, com fundamento no art. 64, da Lei nº 14.133/21 c/c art. 213, § 1º, do Decreto Municipal nº 110/2023. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 2.1 Prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços por mais 1 (um) ano, com renovação de quantidades originais. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES: 3.1 Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados, conforme tabela abaixo:

Table with 5 columns: Item, Description, QTD, UN, UNIT, TOTAL, MARCA. Lists various construction materials like concrete pipes, blocks, and slabs.

Portanto, o valor da ata de registro de preços, que era de R\$ 918.820,00 (Novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos e vinte reais), passará a ser R\$ 1.833.640,00 (Um milhão oitocentos e trinta e três mil e seiscentos e quarenta reais). CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA: 3.1 O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto: I - há previsão contratual para tanto, conforme se extrai da Cláusula Quinta (Ref. Validez, Formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro Reserva); II - há disponibilidade orçamentária para tal fim, com

previsão específica no PPA, LDO e LDA, que registra o valor das despesas com outros materiais de consumo (Código 33.90.30), acordo com a Despesa 448, 531, 556, 1381, 1381. II - Conforme proibição apresentada pelo Departamento Responsável há interesse público da prorrogação de prazo, uma vez que a aquisição de artefatos de concreto é essencial para manutenção, recuperação e construção de novas redes de drenagem de águas pluviais em vias e logradouros, bueiros, pontes, aplicação na malha viária, construção de passeios públicos, cercas/alamedados. Ademais, serão mantidos todos as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados. IV - a Lei nº 14.133/21, em seu art. 84, da Lei nº 14.133/21 c/c art. 213, § 1º, do Decreto Municipal nº 110/2023, autorizam a sua celebração. Mariópolis, 11 de Junho de 2026. Município de Mariópolis - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.